

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 115949
				Número do Processo - SEI 20250005025694

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5.

1.5.1. O Estado de Goiás possui o Plano Estratégico 2012-2022, elaborado pela Secretaria de Segurança Pública, que surgiu como forma de antecipar eventos na área da segurança, organizar processos, ampliar possibilidades de ação e buscar a excelência na prestação de serviços à comunidade. Esse planejamento norteará programas e projetos de segurança pública até a próxima década, promovendo o desenvolvimento institucional, com foco na transparência, nos resultados e no bem-estar da população.

Nesse contexto, destaca-se o Programa Goiás de Resultados. O 5º CRPTC/PA (5º Posto de Atendimento da Polícia Científica), sediado na cidade de Quirinópolis - GO, ocupa posição estratégica no combate à criminalidade na região sudoeste do Estado, abrangendo área de grande potencial econômico, sobretudo agrícola. Além disso, o município de Rio Verde abrigará uma plataforma multimodal da Ferrovia Norte-Sul, a única no trecho entre Porto Nacional (TO) e Estrela d'Oeste (SP). O complexo ferroviário transformará o município em importante hub logístico, gerando cerca de 1.800 empregos diretos e indiretos, além de atrair caminhoneiros e outros profissionais, o que acarretará aumento populacional e crescimento da arrecadação estadual.

1.5.2. Consciente de seu papel institucional, a Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, em especial o 5º CRPTC/PA de Quirinópolis, tem se empenhado no cumprimento de suas missões constitucionais, contando com profissionais que atuam de forma contínua e dedicada. A Superintendência da Polícia Técnico-Científica busca, portanto, soluções que possibilitem melhores condições de trabalho e aprimorem a prestação de serviços à população.

Atualmente, o Posto de Atendimento opera em imóvel residencial cedido, com instalações precárias, localizado em área pouco estratégica e sem estrutura adequada. Para sanar essa situação, o Estado já destinou terreno específico. A Lei Municipal nº 3.249, de 09 de outubro de 2017, prorrogou por dois anos o prazo para edificação, pelo Governo do Estado, da área de 4.029,23 m² situada na Rua do Hibisco, s/n, Residencial Portal do Lago, em Quirinópolis/GO, matrícula/registro nº 28.523. Diante disso, faz-se necessária a destinação de recursos financeiros e a adoção de medidas administrativas para viabilizar a construção da sede própria, uma vez que a atual funciona em espaço adaptado e alugado pela prefeitura.

1.5.3. Assim, no que se refere à destinação de recursos para investimentos, a Superintendência da Polícia Técnico-Científica de Goiás

propõe a construção da nova sede do 5º CRPTC/PA, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à população e assegurar melhores condições de trabalho e saúde aos profissionais de segurança pública lotados na unidade.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Obras e Serviços de Engenharia - Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia para a construção do 5º Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis - 5º CRPTC/PA.**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Projeto Básico, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Projeto Básico, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Justificativa da escolha da solução:

2.4. A análise das alternativas disponíveis no mercado, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, pelos fundamentos a seguir expostos:

2.4.1. A contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para a construção do 5º Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis - 5º CRPTC/PA, situado na Rua Hibisco, s/n, Residencial Portal do Lago, Quirinópolis/GO, abrange uma área total construída de 469,38 m², distribuída em três edificações funcionais, conforme o Projeto Arquitetônico anexo, sendo elas:

Prédio IML: recepção, vestiário, depósito de EPI, DML, expurgo, sala de laudo, necropsia especial, lava-macas, transição, guarda de ossos, reparo e guarda de exames, e necropsia comum;

Prédio Administrativo: recepção, administração, gerência, perícia, arquivo, DML, sanitários, copa, sala lilás, sala cela, consultório e sanitário acessível;

Prédio de Alojamento: sala de convivência, alojamento 1, alojamento 2, sanitário 1 e sanitário 2.

A obra envolve serviços de construção civil e múltiplas disciplinas técnicas, incluindo fundações, estruturas, alvenaria, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, sistema de esgoto, impermeabilização, cobertura e acabamentos. Dada a complexidade técnica e o valor estimado significativo, a modalidade **Concorrência** mostra-se a mais adequada para garantir ampla participação, isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.4.2. A escolha da modalidade **Concorrência** está amparada nos seguintes fundamentos:

Artigo 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, que define a Concorrência como modalidade obrigatória para contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto ou cujo valor ultrapasse o limite estabelecido para as demais modalidades, assegurando ampla participação e competitividade;

Necessidade de ampla divulgação e transparência, considerando que o objeto envolve múltiplos serviços especializados (instalações elétricas, hidráulicas, de combate a incêndio, impermeabilização e adequações construtivas), o que exige a participação de empresas com comprovada capacidade técnica e econômica;

Garantia de isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que a **Concorrência** permite maior publicidade e igualdade de condições entre os licitantes, atendendo ao princípio previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto da contratação envolve obra de engenharia com escopo amplo e múltiplas especialidades técnicas, é razoável supor que o valor global da contratação ultrapasse o limite legal estabelecido para as demais modalidades, impondo, por força de lei, a utilização da modalidade **Concorrência**.

2.4.3. Assim, a utilização da modalidade **Concorrência** assegura que a Administração Pública alcance a proposta mais vantajosa, respeite os princípios da legalidade, competitividade, transparência e eficiência, e atenda ao interesse público na execução de uma obra essencial para a estruturação da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para o aprimoramento dos serviços prestados à população.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado caracteriza-se como de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Essa natureza aplica-se aos contratos que impõem ao contratado o dever de realizar prestação específica em período predeterminado, podendo ser prorrogado, de forma justificada, pelo tempo necessário à conclusão do objeto.

Um serviço de natureza não continuada é aquele que não apresenta necessidade permanente ou repetitiva pela administração, nem demanda a manutenção de condições operacionais contínuas ao longo do tempo.

Vigência do contrato:

2.6. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do Termo de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.6.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência contratual não será prorrogável, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Regime de fornecimento:

2.7. Tendo em vista a natureza do objeto e a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será realizada **de forma parcelada, conforme as demandas e cronograma** estabelecido pela Administração.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**Identificação dos itens, quantidades e unidades:**

3.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base nos estudos técnicos e nas especificações constantes deste ETP, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os itens, com seus respectivos quantitativos e unidades de medida, encontram-se apresentados na planilha orçamentária e no projeto básico anexos, que integram o presente documento.

#	Cod	Descrição	Qtde
001	3512	obras de engenharia, obra civil	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. O quantitativo foi estimado em observância ao Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado entre Ministério Público do Estado de Goiás e o Estado de Goiás nos autos da Ação Civil Pública n. 0436623-07.2013.8.09.0134.

Histórico de Consumo:

3.3. Não foram identificadas contratações ou consumo de objeto semelhantes nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de elaboração deste ETP:

Histórico Contratual:

3.4. Da mesma forma, não há registro de contratações anteriores com objeto de natureza idêntica ou similar no mesmo período, conforme verificação nos sistemas administrativos competentes.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. A presente contratação destina-se a atender o 5º Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis - 5º CRPTC/PA.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra civil.	
Informações Adicionais	
Trata-se de contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia para a construção do 5º POSTO DE ATENDIMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA-CIENTÍFICA DE QUIRINÓPOLIS – 5º CRPTC/PA, localizado na Rua do Hibisco, s/n, Residencial Poço do Lago, CEP: 75860-000, Quirinópolis -GO, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	
A presente demanda decorre do cumprimento do Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Goiás eo Estado de Goiás nos autos da Ação Civil Pública n. 0436623-07.2013.8.09.0134.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Superintendência de Polícia Técnico-Científica
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.699.954,92
Valor Total	R\$ 1.699.954,92

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 1.699.954,92 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. O regime de execução do contrato será o de **empreitada pro preço global**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Projeto Básico, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Projeto Básico deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos vigentes pertinentes à matéria.

Requisitos necessários para atendimento da necessidade:

6.4. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Projeto Básico, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

6.5. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, conforme definido na descrição da solução;

6.6. Serviço não continuado;

6.7. Critérios e práticas de sustentabilidade:

6.7.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

6.7.2. A contratada deverá utilizar materiais em conformidade com as normas do INMETRO e legislação ambiental vigente, se for o caso.

6.7.3. A contratada deverá fazer o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade ambiental do governo federal.

6.7.4. A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, e de segurança do trabalho, por ocasião da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.8. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

6.9. Duração inicial do contrato:

6.9.1. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

6.10. Eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas: não se aplica.

6.11. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6.11.1. Modelo será disponibilizado no anexo do edital.

6.12. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Projeto Básico.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1.

- Solução 1: Realização da contratação através de Concorrência;
- Solução 2: Realização da contratação através de Contratação Integrada;
- Solução 3: Realização da contratação através de Contratação Semi-integrada;
- Solução 4: Realização da contratação através do Sistema de Registro de Preços;
- Solução 5: Realização da contratação através de Inexigibilidade;
- Solução 6: Realização da contratação através de Dispensa de Licitação;
- Solução 7: Realização da contratação através de PMI (Manifestação de Interesse).

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

Consulta Pública

7.4. Não há a necessidade de realização de consulta pública.

Análise comparativa das soluções

7.5. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.6. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

Forma de Contratação	Aplicabilidade	Vantagens	Desvantagens
Concorrência (Escolhida)	Obra/serviço de engenharia acima de R\$ 3,6 milhões; maior complexidade técnica e necessidade de ampla competitividade.	- Ampla concorrência; - Transparência e segurança jurídica; - Compatível com grande vulto e múltiplos fornecedores habilitados; - Possibilidade de julgamento por menor preço, técnica e preço ou maior retorno.	- Processo mais formal e extenso; - Exige planejamento detalhado prévio (ETP, Projeto Básico).
Contratação Integrada	Quando se deseja contratar projeto + execução com transferência de maior responsabilidade ao contratado.	- Menor risco de incompatibilidade entre projeto e execução; - Possibilita soluções inovadoras e mais ágeis.	- Maior complexidade na elaboração do edital; - Exige estimativas mais robustas; - Nem sempre o mercado local está preparado.
Contratação Semi-integrada	Projeto básico fornecido pela Administração; contratado desenvolve o projeto executivo e executa a obra.	- Alinha planejamento público com execução privada; - Permite adaptações técnicas com responsabilidade do contratado.	- Risco de divergência entre projeto básico e executivo; - Maior controle técnico necessário.
Sistema de Registro de Preços (SRP)	Para aquisição repetida e fracionada de insumos padronizáveis (ex: nobreaks, cabeamento, climatizadores, mobiliário).	- Flexibilidade de compras conforme demanda; - Economia de escala; - Dispensa novas licitações para itens comuns.	- Não se aplica a obras complexas; - Inadequado para serviços de engenharia de grande vulto.
Inexigibilidade	Quando há inviabilidade de competição por exclusividade técnica, marca ou notória especialização.	- Agilidade na contratação direta; - Ideal para fornecedores únicos (ex: integração com sistema SSPGO).	- Exige justificativa técnica robusta; - Risco de questionamento se mal fundamentada.
Dispensa de Licitação	Casos de valor reduzido ou emergência; até R\$ 100 mil para engenharia (Art. 75, I).	- Agilidade e simplicidade; - Útil para pequenas reformas emergenciais.	- Limite de valor impede contratação global; - Não aplicável para reforma de grande vulto.
PMI (Manifestação de Interesse)	Recebimento de estudos técnicos preliminares do setor privado.	- Estimula inovação e melhores práticas; - Qualifica o planejamento da contratação.	- Etapa preparatória (não é forma de contratação em si); - Pode demandar tempo adicional.
Execução por Múltiplos	Fragmentação técnica por especialidade (rede elétrica,	- Permite contratação de especialistas em cada	- Maior esforço de gestão e fiscalização contratual; -

Lotes	rede lógica, mobiliário, climatização).	área; - Pode reduzir custos	Vantagens	Risco de atrasos por falta de sincronia entre lotes.	Desvantagens
Forma de Contratação	Aplicabilidade				

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Com a execução da obra do 5º CRPTCA - Quirinópolis/GO, espera-se proporcionar um ambiente mais humanizado e eficiente para o atendimento aos cidadãos, detidos e vítimas. O empreendimento visa à melhoria da qualidade e celeridade dos atendimentos, à redução do tempo médio de lavratura de ocorrências, à ampliação da capacidade operacional e à promoção de melhores condições de trabalho para os servidores da Polícia Técnico-Científica.

8.3. A descrição da solução como um todo, se restringe ao Memorial Descritivo, projeto e anexos.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, decorrentes da execução da obra da construção do 5º Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis - 5º CRPTC/PA:

9.2.1. Impactos Temporários (durante a obra):

Geração de resíduos sólidos: restos de materiais de construção (entulho, embalagens, metais, cabos, restos de tintas e produtos químicos).

Emissão de poeira e material particulado decorrente da movimentação de solo, preparo do terreno e execução de serviços construtivos, incluindo cortes e manuseio de materiais.

Emissão de ruído de equipamentos e ferramentas, impactando trabalhadores e o entorno.

Risco de contaminação do solo e da água por descarte inadequado de produtos químicos (tintas, solventes, impermeabilizantes) e óleos usados em equipamentos.

Consumo de recursos naturais (água e energia elétrica) para execução dos serviços.

Tráfego de veículos e transporte de materiais, gerando aumento de emissões atmosféricas e riscos locais (como derramamento de resíduos).

9.2.2. Impactos Permanentes (após a conclusão)

Geração periódica de resíduos decorrentes da operação da edificação, incluindo resíduos comuns e, eventualmente, resíduos oriundos da manutenção de sistemas e instalações prediais.

Consumo contínuo de energia elétrica para funcionamento da iluminação, equipamentos e sistemas prediais, com impacto considerado baixo em razão da utilização de equipamentos de baixa potência.

Consumo regular de água, associado ao uso das instalações sanitárias, à limpeza e à manutenção da edificação.

9.2.3. Medidas Mitigadoras Recomendadas:

Gestão adequada de resíduos sólidos e perigosos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com destinação correta de entulho, sucatas e materiais contaminantes.

Controle de poeira e ruído (uso de barreiras físicas, horários controlados, equipamentos em boas condições).

Armazenamento e descarte correto de produtos químicos, evitando contaminações.

Treinamento da equipe para cumprimento das normas ambientais e de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35, entre outras).

Planejamento logístico para minimizar tráfego e reduzir riscos de derramamento ou poluição.

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

9.3.1. Geração de Resíduos Sólidos (entulhos, sucatas, embalagens, materiais contaminados):

Implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), conforme Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Segregar resíduos recicláveis, não recicláveis e perigosos, com destinação a empresas licenciadas para transporte e tratamento.

Reutilizar ou reciclar materiais sempre que possível (sucata metálica, madeira, papelão, plásticos).

9.3.2. Emissão de poeira e particulados:

Umedecer superfícies durante cortes de materiais suscetíveis à geração de poeira, a fim de evitar a dispersão de particulados.

Utilizar barreiras físicas ou telas de contenção para minimizar a dispersão de partículas, especialmente em áreas externas.

9.3.3. Emissão de ruído

Utilizar equipamentos com manutenção em dia e silenciadores adequados.

Restringir atividades ruidosas aos horários permitidos pela legislação municipal.

Fornecer EPIs adequados (protetores auriculares) aos trabalhadores.

9.3.4. Risco de contaminação (solos e águas)

Armazenar tintas, solventes e impermeabilizantes em locais cobertos e com contenção secundária (bacias de contenção).

Coletar e destinar corretamente restos de produtos químicos e óleos de equipamentos, utilizando empresas licenciadas.

Evitar a lavagem de equipamentos em áreas que escoem para redes pluviais sem tratamento.

9.3.5. Consumo de recursos naturais (água e energia)

Utilizar água de forma controlada e racional, preferencialmente reutilizando água não potável para limpeza.

Otimizar o uso de energia elétrica, desligando equipamentos quando não utilizados e utilizando iluminação natural sempre que possível.

9.3.6. Tráfego e transporte de materiais

Planejar rotas de transporte para minimizar impactos no trânsito e riscos de acidentes ambientais.

Exigir que caminhões e veículos estejam com documentação e manutenção em dia, evitando vazamentos e emissões irregulares.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, não foram identificadas necessidades de providências pela Administração.

10.3. No que tange à necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos .

10.4. Ademais, em razão das características do objeto aqui tratado, concluiu-se não haver necessidade de capacitação adicional de servidores para a fiscalização e a gestão contratual, uma vez que os agentes designados para o acompanhamento da execução contratual já possuem formação compatível, experiência prévia e qualificação técnica devidamente atestada para a fiscalização da complexidade do objeto.

Tal circunstância encontra-se formalmente justificada e documentada nos autos, atendendo ao requisito de comprovação da aptidão técnica dos servidores responsáveis, de modo a assegurar o adequado acompanhamento da obra, bem como a prevenir questionamentos futuros, pedidos de esclarecimento ou impugnações que possam ocasionar o prolongamento dos prazos previstos.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: Obras e Serviços de Engenharia — Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia para a construção do 5º Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Quirinópolis — 5º CRPTC/PA, informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além disso, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
WENDEL SERQUEIRA ROCHA	Integrante Técnico	62 32011238	wendel.serqueira@policiacientifica.go.gov.br
AURELIA LUISA DE SOUZA GONCALVES	Integrante Administrativo	62 32011247	aurelialsg@policiacientifica.go.gov.br
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	Integrante Requisitante	62 32011238	luizhpc@policiacientifica.go.gov.br
RICARDO MATOS DA SILVA	Integrante Administrativo	62 32019545	ricardomatos@policiacientifica.go.gov.br
HENRIQUE BATISTA TEIXEIRA DA SILVA	Integrante Administrativo	62 33877329	henrique.tsilva@goias.gov.br